



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

LEI Nº. 3.254/2.022

Dispõe sobre: *Autoriza o poder executivo municipal a criar o “Programa de Incentivo à Cultura – Cinema na Praça” em bairros e praças do município de Piracaia. (De autoria do Vereador Damarison Brito)*

DR. JOSÉ SILVINO CNTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Município de Piracaia o “**Programa de Incentivo à Cultura – Cinema na Praça**”, onde serão exibidos, de forma gratuita, filmes e/ou documentários à população local.

§ 1º - A exibição dos filmes e/ou documentários deverão ocorrer sempre em locais públicos, preferencialmente em ambientes abertos e de fácil acesso ao público, como as praças, parques e afins.

§ 2º - Os filmes deverão ser preferencialmente nacionais e com censura livre.

Art. 2º - O acesso às projeções deverá ser gratuito e divulgado com antecedência mínima 07 (sete) dias, pelos meios que o Poder Executivo estipular.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com ONGs, empresas privadas e associações de bairros com intuito de incentivar e divulgar o programa.

§ 1º - As empresas privadas poderão patrocinar os eventos custeando suas despesas, ou, ainda, através da distribuição de brindes;

§ 2º - Fica vedada às empresas privadas patrocinadoras do evento a comercialização ou divulgação de bebidas alcoólicas durante as exibições.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 01 de junho de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 01 de junho de 2.022.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa